



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2446

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025



**ORGULHO QUE SE DESTACA**

**VOTUPORANGA**  
**ENTRE AS 10 MELHORES**

do **BRASIL**

**1º LUGAR - ACESSO À EDUCAÇÃO**  
**3º LUGAR - ACESSO À SAÚDE**

FONTE: RANKING DE COMPETITIVIDADE DE MUNICÍPIOS 2025  
- CENTRO DE LIDERANÇA PÚBLICA (CLP)



PREFEITURA DE  
**VOTUPORANGA**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2446

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

## SUMÁRIO

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	4
<b>Atos Administrativos</b> .....	5
Gestor de Contrato .....	5
Despacho .....	6
<b>Editais</b> .....	6
Edital de Notificação .....	6
<b>Procuradoria Geral do Município</b> .....	6
<b>Atos Oficiais</b> .....	6
Portarias .....	7
<b>Secretaria Municipal da Educação</b> .....	7
<b>Editais</b> .....	7
Edital de Convocação .....	7
<b>Secretaria Municipal da Administração</b> .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Aviso de Licitação .....	7
<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b> .....	10
<b>Editais</b> .....	10
Edital de Notificação .....	10
<b>Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental</b> .....	11
<b>Atos Oficiais</b> .....	11
Portarias .....	11
<b>Licitações e Contratos</b> .....	11
Contratos .....	11
<b>Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”</b> .....	11
<b>Atos Administrativos</b> .....	11
Gestor de Contrato .....	11
<b>Fundação Educacional de Votuporanga</b> .....	11
<b>Licitações e Contratos</b> .....	11
Aviso de Licitação .....	11
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	12
Ato de Abertura .....	12



**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Leis**

**LEI Nº 7 282, de 02 de setembro de 2025**

*(Dispõe sobre a prorrogação do prazo de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 7.252, de 25 de abril de 2025, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no Município de Votuporanga-SP, no exercício de 2025)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de que trata o art.2º da Lei Municipal nº 7.252, de 25 de abril de 2025, passando este a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2025 será no período de 5 de maio a 30 de setembro de 2025.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2025.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de setembro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**LEI Nº 7 283, de 02 de setembro de 2025**

*(Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2025 recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, a entidade sem fins lucrativos que especifica, nos termos das Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir no exercício de 2025, recursos financeiros através de termo de colaboração e ou termo de fomento, à Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), provenientes de recursos próprios do Município, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, a ser pago em parcela única.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de setembro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Ivonete Félix do Nascimento**

**Secretária Municipal da Saúde**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**LEI Nº 7 284, de 02 de setembro de 2025**

*(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.205, de 09 de dezembro de 2024, e nº 7.206, de 09 de dezembro de 2024, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$13.000.000,00)*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei nº 7.205, de 09 de dezembro de 2024, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.206, de 09 de dezembro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de



Votuporanga para o exercício de 2025 no valor de R\$13.000.000,00 (treze milhões de reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 11 - Secretaria Municipal da Administração

Unidade Executora: 01 - Administração e Planejamento  
Função 04 - Administração

Sub Função 122 - Administração Geral

Programa 0019 - Gestão Participativa

Projeto 1.107 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte 07 - Operações de Crédito

Valor R\$ 13.000.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº. 4.320/64, resultante de produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, conforme autorização em Lei nº 7.244, de 09 de abril de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 02 de setembro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

#### **LEI Nº 7 285, de 02 de setembro de 2025**

*(Autoriza o Poder Executivo a doar veículo de passeio ao Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista (CINORP))*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação, a título gratuito, do veículo Ford Focus TI AT 2.0 S, placa FDZ-2889, ano/modelo 2014/2015, frota 104, ao Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista (CINORP).

Art. 2º As despesas de transferência correrão à conta do Donatário.

Art. 3º Nas condições desta Lei fica reconhecido o Interesse Público da doação que ela trata.

Art. 4º Em decorrência da doação de que trata esta Lei, o executivo municipal deverá promover a respectiva baixa do presente patrimônio.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 02 de setembro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

#### **Decretos**

#### **DECRETO Nº 19 432, de 02 de setembro de 2025**

*(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Caroline de Oliveira Batista, Técnico em Educação I - Inspeção de Alunos, lotada na Secretaria Municipal da Educação)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Caroline de Oliveira Batista, matrícula nº 86015/1, Técnico em Educação I - Inspeção de Alunos, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 02 de setembro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Miguel Maturana Filho**

**Secretário Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de



Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Departamento**

**DECRETO Nº 19 433, de 02 de setembro de 2025**

*(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Ana Carolina Zolyoni Rodrigues Haddad, Técnico do Executivo XIV - Administração Geral III, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Ana Carolina Zolyoni Rodrigues Haddad, matrícula nº 83775/1, Técnico do Executivo XIV - Administração Geral III, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 02 de setembro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Miguel Maturana Filho**

**Secretário Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**Atos Administrativos**

**Gestor de Contrato**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 268/2025**

Processo Eletrônico nº 378/2025

Pregão Eletrônico nº 185/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e **art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023**,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO**

**Nº 378/2025, cujo objeto é a** Aquisições de equipamentos de Informática, mobiliários e eletrônicos para a Vigilância Socioassistencial e Centro Dia do Idoso da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social, as seguintes servidoras:

**Gestor Contratual** as servidoras **Juciene Renata de Campos Braz**, CPF nº \*\*\*693948\*\*, Chefe de Departamento de Vigilância e Monitoramento e a servidora **Emiliana Aparecida de Aguiar dos Santos Gusmão**, CPF nº \*\*\*100238\*\*, Chefe do Centro Dia do Idoso "José Jacob Lopes" - CDI e a nomeação de **Fiscais Contratuais** as servidoras **Rita Moreira Bençal**, CPF nº \*\*\*015678\*\*, Chefe de Divisão de Planejamento e Projetos Sociais e a servidora **Keila Cristina Ferreira de Jesus**, CPF nº \*\*\*758936\*\*, Assistente Social I.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 2 de setembro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 269/2025**

Processo Eletrônico nº 427/2025

Pregão Eletrônico nº 206/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e **art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023**,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 427/2025**, cujo objeto é a Aquisição de veículo utilitário tipo SUV, zero quilômetro, ano e modelo mínimo de fabricação 2025/2025, na cor branca, para a Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP, os seguintes servidores:

**Gestor Contratual** o servidor **Joaquim Marciano Ribeiro Filho**, CPF nº \*\*\*978698\*\*, Chefe de Departamento de Proteção Social Básica e a nomeação de **Fiscal Contratual** a servidora **Mariana Gallo Tarifa**, CPF nº \*\*\*940408\*\*, Chefe do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Norte.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 2 de setembro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 270/2025**

Processo Eletrônico nº 361/2025

Pregão Eletrônico nº 181/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e **art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023**,



Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 361/2025, cujo objeto é** Aquisições de instrumentos musicais e mobiliários, por meio do convênio SIMEC/PAR, para as turmas de tempo integral da Secretaria da Educação do Município de Votuporanga/SP, as seguintes servidoras:

**Gestor Contratual** a servidora **Andria Valéria Pimenta Delavale**, CPF nº \*\*\*829818\*\*, Professor de Educação Básica I - PEB I e a nomeação de **Fiscal Contratual** a servidora **Maristela Maranhão Antonieto**, CPF nº \*\*\*645058\*\*, Assistente Técnico Educacional.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 2 de setembro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**Despacho**

**DESPACHO**

**1Doc nº 3.233/2025 - Recurso Administrativo**

**Interessado:** ACCESOWEB DESIGN LTDA

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa ACCESOWEB DESIGN LTDA, em face da decisão proferida no âmbito do processo administrativo em epígrafe, que lhe aplicou a penalidade de multa moratória de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato mediante inexecução total do objeto referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2025 - Processo nº 031/2025, a Extinção do contrato nos termos do artigo 137, inciso I da Lei nº 14.133/21; e o Impedimento de contratar com esta Administração Municipal, por prazo mínimo de 12 (doze) meses contados desta decisão nos termos do artigo 156, inciso III da Lei nº 14.133/21 (Cláusula décima segunda, item II do Contrato.

A recorrente alega, em síntese, que a demora na entrega do software se deu por conta de que a Prefeitura enviou dados do Sistema com informações incorretas ou corrompidas e conseqüentemente o Sistema não atingiu os 100% (cem por cento) de sua usabilidade, o que, no entanto, não causou prejuízo ao erário, visto que a empresa não recebeu nenhum valor do Município.

No entanto, tais alegações não merecem prosperar, pois a penalidade foi aplicada de forma proporcional à gravidade da conduta, conforme descrito no relatório final da comissão responsável pelo processo sancionador, e observou o devido processo legal, com a garantia de contraditório e ampla defesa à interessada.

Não restou comprovada qualquer irregularidade na gradação da pena. Ressalte-se que a Administração não está vinculada a aplicar a penalidade mais branda quando a gravidade da infração justifica sanção mais rigorosa.

Desse modo, houve razoabilidade na decisão das penalidades aplicadas, ante a inexecução contratual, o que restou comprovada nos autos.

Diante do exposto, decido pelo não provimento do recurso interposto pela empresa ACCESOWEB DESIGN LTDA, mantendo a penalidade aplicada nos termos da decisão anterior, com fundamento na Lei 14.133/2021.

Votuporanga/SP, 02 de setembro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**Editais**

**Edital de Notificação**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Saúde FNS - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatite Virais - 08/12 em 2025.	R\$ 1.551,04
Ministério da Saúde FNS - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatite Virais - 08/12 em 2025.	R\$ 10.772,77
Secretaria de Relações Institucionais - Convênio 100935/2024 - Pavimentação Asfáltica do Município de Votuporanga - Parcela 02.	R\$ 2.500.000,00
Secretaria de Estado da Educação - Aquisição de Equipamentos de Cozinha - - CEMEI Carobeiras - Processo SEDUC - PRC 2024 - Demanda 01235 Parcela 03.	R\$ 7.115,82
Secretaria de Estado da Educação - Aquisição de Equipamentos de Cozinha - - CEMEI Carobeiras - Processo SEDUC - PRC 2024 - Demanda 01235 Parcela 03.	R\$ 11.859,70

Votuporanga, 3 de setembro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Referente 3ª Parcela de Agosto/2025	R\$ 2.412.282,00
Instituto Nacional Agrária - ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 6.801,47
Ministério da Educação - FUNDEB	R\$ 222.312,58
Ministério da Educação - FUNDEB - Complemento VAAR.	R\$ 226.527,00
Ministério da Economia - Secretaria Especial de Fazenda - ADO LC 176/2020 - PLP 133/2020 Compensação da União	R\$ 19.271,82
Ministério da Saúde FNS - Gestão Do Sus - Assistência Financeira Complementar para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem - Parcela 08 em 2025.	R\$ 142.473,95

Votuporanga, 2 de setembro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Atos Oficiais**



**Portarias**

**PORTARIA Nº 360 de 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

*(Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências)*

ALINE CRISTINA DIAS DOMINGOS, Procuradora do Município - Corregedora Geral, no uso da competência que lhe confere o artigo 10, II, da Lei Complementar nº 542, de 18 de junho de 2.024, relata e ao final resolve,

Considerando o relatório e documentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Administração a esta Corregedoria da Procuradoria Geral do Município, através do 1Doc nº 15.401/2025, bem como determinação do Sr. Procurador Geral, verificou-se a necessidade de abertura de sindicância para apuração de eventuais falhas da servidora **S. M. D. B.**, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social e Desenvolvimento Social.

Considerando a necessidade de apuração dos fatos que podem, em tese, configurar falta funcional por parte do servidor envolvido, à medida que podem contrariar o que dispõe o artigo 158, I, V, VI e XVII, bem como artigo 160 XIII, ambos da Lei Complementar Municipal 187/2011, podendo ainda, a Comissão Processante, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, respeitando-se, todavia, o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal RESOLVE instaurar SINDICÂNCIA para apuração dos fatos.

Para tanto, DESIGNA como membros do Processo de Sindicância os servidores **ARTHUR DENNY GONZALES SÁBIO**, RG 46.XXX.XXX.7 SSP/SP e Sr. **DOUGLAS DA SILVA CORTEZ**, RG Nº. 32.XXX.XX7-2 SSP/SP, sob a presidência desta Procuradora do Município - Corregedora Geral, que deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por idêntico período, se houver necessidade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município, 02 de setembro de 2025.

**ALINE CRISTINA DIAS DOMINGOS**  
Procuradora do Município - Corregedora Geral  
OAB/SP 276.871

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**Editais**

**Editais de Convocação**

Votuporanga, 03 de setembro de 2024.

**EDITAL Nº 002/2025 - CONTEMPLADOS PROMAE**

A Prefeitura do Município de Votuporanga, através da Secretaria Municipal da Educação, em consonância ao disposto na Lei nº. 4707/2009 alterada pela Lei 6213/2018 torna pública a lista dos contemplados no ano de 2025, pelo Programa Municipal de Auxílio Educação Bolsa de Estudo - PROMAE. Os contemplados ficam convocados a **apresentar-se na Secretaria Municipal da Educação, situada a Rua: Pernambuco nº 4865- Patrimônio Novo- Votuporanga- S/P, no dia 05 de setembro e 08 de setembro de 2025, em horários que serão previamente agendados, via telefone, munidos de CÓPIA** dos seguintes documentos: comprovação de domicílio no Município há mais de 2 (dois) anos; título de eleitor com comprovante da última votação; Cédula de Identidade; documentação comprobatória da renda do núcleo familiar; laudo médico que indique o CID da doença para portador ou dependente portador de deficiência e comprovante de gastos com medicamentos de uso contínuo. A ausência do candidato contemplado no dia e hora marcados resultará em sua desclassificação do PROMAE.

ORD.	NOME	CURSO
1	HENRIQUE DOS SANTOS VERGÍLIO	EDUCAÇÃO FÍSICA
2	ISABELA LEPPOS DE OLIVEIRA	ARQUITETURA E URBANISMO
3	LEONARDO NOGUEIRA ALVES MONTORO	EDUCAÇÃO FÍSICA
4	AMANDA GERALDI REINA	FARMACIA
5	SOPHIA CHIKAMI FONTEALBA	MEDICINA VETERINÁRIA
6	DÉBORA VICENTE	DIREITO
7	MARISTELA CAMARA	ENFERMAGEM
8	YASMIN TORRES TAVEIRA	PSICOLOGIA
9	LARISSA DE PAULA BARBOSA FIGUEIREDO	ENFERMAGEM
10	LUCIANA SALUSTIANO ALVES DA SILVA	PEDAGOGIA
11	LUCAS HENRIQUE ZEULI DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO
12	MARIA ANTONIA FERREIRA MOREIRA	MEDICINA VETERINÁRIA
13	HOSÉLIA CÂNDIDO LUCIANO SILVA	PEDAGOGIA
14	BÁRBARA DE PAULA TERUEL	DIREITO
15	YASMIM BORDIN CERQUEIRA	ENFERMAGEM
16	MAURICIO DE OLIVEIRA LOPES	EDUCAÇÃO FÍSICA

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**extrato DE TERMO ADITIVO de contrato**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.  
Contratada: LUBE METAL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para execução de Ponte no córrego da Olaria, no Município de Votuporanga-SP.

Termo aditivo: Acréscimo no valor contratual de R\$ 13.844,75 (Treze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais



e setenta e cinco centavos), conforme Proc. Administrativo 17.870/2025.

Concorrência Eletrônica nº 005/2025 - Processo nº 121/2025. Assinatura: 01 de setembro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO-Secretário Municipal da Administração- 02/09/2025.

**extrato DE TERMO ADITIVO de contrato**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: JOSE LUIZ GARCIA VIEIRA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução de adequações e melhorias no Parque da Cultura - 3ª Etapa, neste município de Votuporanga-SP.

Termo aditivo: Fica ajustado entre as partes a prorrogação do prazo de execução da obra, em 30 dias, alterando o término da execução do dia 02/09/25 para o dia 02/10/2025.

Concorrência Eletrônica nº 007/2024 - Processo nº 238/2024. Assinatura: 01 de setembro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO-Secretário Municipal da Administração- 02/09/2025.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2025 - PROCESSO Nº 454/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de tintas de demarcações viárias e solventes para atender as demandas das Secretarias do Trânsito, Transporte e Segurança e Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP.

DATA DA SESSÃO: 16/09/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 01/09/2025.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ECO PARQUES E PISOS LTDA

Objeto: Aquisição de piso de borracha monolítico drenante, instalado, para a Secretaria da Educação do Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	001.053.284	M2	443,06	Piso de borracha monolítico drenante; Composto por grânulos de borracha de pneu triturado em sua base; Aglomerados com PU Binder e grânulos de borracha de pneu pigmentado em seu acabamento, espessura de no mínimo 40 mm. Moldado no local, sem emendas e sem juntas. 100% drenante. Anti-impacto, resiliente, atóxico, drenante e ergonômico, nas cores: vermelho, azul, verde e amarelo, instalado.	MP MULTIPISOS	R\$ 216,96	R\$ 96.126,30
VALOR TOTAL						R\$	96.126,30

Pregão Eletrônico nº 193/2025 - PROCESSO Nº 402/2025. Valor global: R\$ 96.126,30. Vigência: 12 meses. Assinatura: 02 de setembro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 02/09/2025

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE ATA DE**

**REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LIFEPAK PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Teste para Detecção de Anticorpos IGM para Dengue - Elisa, com cessão de aparelhos em comodato, durante o período de 12 meses.

Termo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de setembro de 2025, ou seja, até o dia 02 de setembro 2026.

ELEM ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL ITEM
01	001.047.127	UND	13.000	Teste para Detecção de Anticorpos Igm para Dengue; Em soro humano; Por técnica de captura Imunoenzimática ( Elisa ); Composto de: Microplaca de 12 x 8 orifícios sensibilizada com Anti-Igm Humana; Pool de Antígenos de Dengue 1-4; Tampão de lavagem 10 vezes ou mais concentrado; Diluente para soros, para Antígenos, Anticorpo Monoclonal conjugado a peroxidase, Tmb; Controles Positivo e Negativo; Validade Mínima de 12 Meses Após a Entrega, Armazenado Na Temperatura de 2 a 8 Graus Celsius; Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para a integridade do produto; Rótulo com Nº de Lote, Data de Fabricação, Validade e Procedência; Registro na Anvisa.	R\$ 15,00	R\$ 15,85	R\$ 206.050,00
TOTAL							R\$ 206.050,00

Pregão Eletrônico nº 114/2024 - Processo nº 242/2024. Assinatura: 02 de setembro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 02/09/2025

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**

**extrato DE TERMO ADITIVO de contrato**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: C&F EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS TELEFÔNICOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para remodelação de rede elétrica de média e baixa tensão na Avenida Emílio Arroyo Hernandez, neste Município de Votuporanga/SP, conforme CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 072/2024.

Termo aditivo: Reajuste Financeiro no valor contratual de R\$ 81.612,15 (oitenta e um mil, seiscentos e doze reais e quinze centavos), conforme Proc. Administrativo 17.707/2025.

Concorrência Eletrônica nº 001/2024 - Processo nº 072/2024. Assinatura: 02 de setembro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 02/09/2025

**COMUNICADO - PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 200/2025 - Processo nº 417/2025**

OBJETO: Contratação para prestações de serviços de hospedagem, assistência de enfermagem 24 h/dia, fisioterapia, nutrição e supervisão médica, por 12 meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa BEM ME QUER SERVIÇOS



LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.530.265/0001-09, interpôs recurso administrativo, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

LUIS FELIPE GALDINO CASTRO DA SILVA - Pregoeiro - 02/09/2025

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2025 PROCESSO Nº 395/2025**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de software de gerenciamento de ordens de serviços, por período de 12 (doze) meses, para Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Votuporanga/SP.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): ARKMEDS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito do Município de Votuporanga - 01/09/2025

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2025 PROCESSO Nº 433/2025**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas, inclusos materiais acessórios e equipamentos necessários para a execução dos serviços, para a Secretaria da Saúde da Prefeitura de Votuporanga.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito do Município de Votuporanga - 01/09/2025

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2025 PROCESSO Nº 437/2025**

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para atender a Divisão de Suprimento e Logística e o Consultório Municipal "Drº. Décio Gotardo Fedozzi" da Secretaria Municipal da Saúde.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA o item 1, com o valor de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais); o item 4, com o valor de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais); o item 5, com o valor de R\$ 1.687,50 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); o item 6, com o valor de R\$ 1.571,25 (um mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos); o item 9, com o valor de R\$ 58,50 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); o item 12, com o valor de R\$ 140,80 (cento e quarenta reais e oitenta centavos); o item 13, com o valor de R\$ 666,72 (seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos); o item 14, com o valor de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais); o item 15, com o valor de R\$ 79,85 (setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); o item 18, com o valor de R\$ 103,50 (cento e três reais e cinquenta centavos); o item 19, com o valor de R\$ 22,41 (vinte e dois reais e quarenta e um centavos); o item 20,

com o valor de R\$ 36,03 (trinta e seis reais e três centavos); o item 21, com o valor de R\$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos); o item 22, com o valor de R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 4.689,22 (quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos). RELLEK TEK COMERCIAL LTDA o item 3, com o valor de R\$ 6.147,68 (seis mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos); o item 16, com o valor de R\$ 1.216,50 (um mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); o item 17, com o valor de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 8.094,18 (oito mil e noventa e quatro reais e dezoito centavos). Os itens 2,8,10 e 11 foram FRACASSADOS. O item 7 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 12.783,40 (doze mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito do Município de Votuporanga - 02/09/2025

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2025 - PROCESSO Nº 410/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestações de serviços no cuidado de crianças e adolescentes com o fornecimento de Cuidador(a) Residente, Auxiliar de Cuidador(a) e Auxiliar Cuidador(a) Residente (Folguista), para atuação nas Casas Lares do Serviço de Acolhimento Institucional - SAICA, do Município de Votuporanga/SP.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAMENTO LTDA o item 1, com o valor de R\$ 658.560,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 658.560,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 658.560,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 01/09/2025



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Editais**

**Edital de Notificação**

**EDITAL 031/2025 - DFF - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais e/ou Multas de Infração os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com artigo n.º 405, inciso II, da Lei Complementar n.º 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias, conforme artigo 310, inciso III, alínea "a", da mesma Lei Complementar.

<b>IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (MENSAL) REF. NOTIFICAÇÃO Nº 308/2025</b>			
<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>EXERCÍCIO</b>
V C DOS SANTOS INFORMACOES CADASTRAIS - ME	Rua Amazonas, 2814, Sala 24, Box 32, Patrimônio Novo	13286800	2025
<b>IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS EDIFICAÇÃO)</b>			
<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>EXERCÍCIO</b>
ALEXANDRE RICARDO PEREIRA	RUA TEREZA POLONI PADOVEZ, 5826, JARDIM ALVORADA	31215140600000	2025
DANILO DE JESUS SILVA	RUA MIGUEL ANDREO, 1995, JARDIM DAS PALMEIRAS	31215090100000	2025
RAFAEL GUIMARÃES RODRIGUES	RUA DIRCINHO LONGO - EDSON LONGO, 6290	31215040600000	2025

Votuporanga, 03 de setembro de 2025.  
DEODETE APARECIDO VECHIATO  
Secretário Municipal da Fazenda



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA N.º 2426/2025**

*Designa os servidores **DAYARA MAGOSSI MARTINS FANTINI e RAFAEL PERES ALVES** para exercer, respectivamente, a função de Gestor e Fiscal de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

**LUCIANO NUCCI PASSONI**, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar as servidoras **DAYARA MAGOSSI MARTINS FANTINI**, Chefe do Departamento de Engenharia, portadora do RG nº 49.xxx.xxx-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 342.xxx.xxx-12, como GESTORA e, **RAFAEL PERES ALVES**, Especialista em Saneamento VII, portador do RG nº 48.xxx.xxx-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 404.xxx.xxx-24, como Fiscal do Contrato nº 45/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 32/2025 - Processo Administrativo nº 62/2025, para aquisição de válvulas de retenção destinadas aos sistemas de captação e reservação de água, bem como aos sistemas de esgotamento sanitário do município de Votuporanga/SP.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga- SP, 02 de setembro de 2025.

Luciano Nucci Passoni  
Superintendente

**Licitações e Contratos**

Contratos

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 45/2025**

**CONTRATANTE:** Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

**CONTRATADO:** BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA,

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de válvulas de retenção destinadas aos sistemas de captação e reservação de água, bem como aos sistemas de esgotamento sanitário do município de Votuporanga/SP.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de setembro de 2025.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 252.722,97 (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e vinte e dois reais e

noventa e sete centavos).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 32/2025 - Processo Nº 62/2025

Votuporanga, 02 de setembro de 2025

**Luciano Nucci Passoni**  
Superintendente

**CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA "MARAVILHAS DO RIO GRANDE"**

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 006/2025**

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025 Processo nº 006/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Presidente do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" - COTIMARG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023;

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 - PROCESSO Nº 006/2025**, cujo objeto é a **Contratação de serviço de locação temporária de 2 (dois) estandes anexos, com área de 12 m² cada, totalizando 24 m² de área integrada, pelo período de 4 (quatro) dias, durante a realização da Feira do Empreendedor Sebrae 2025 para participação do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande"**, como:

**Gestor Contratual Alexandre Miotto da Costa**, CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX - Gerente Administrativo do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" e a nomeação de **Fiscal Contratual Edson Genari**, CPF XXX.XXX.XXX-XX - Presidente do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande".

Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" - COTIMARG, 02 de setembro de 2025 - **JORGE AUGUSTO SEBA - Presidente.**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº**



028/2025

**PROCESSO FEV Nº 042/2025**

**(REGISTRO DE PREÇOS)**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios**, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, consoante Decreto Municipal nº 15.631/2023, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 028/2025 e seus Anexos.

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "Menor Preço" UNITÁRIO por ITEM.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 18 de setembro de 2025.**

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03 de setembro de 2025.**

**FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/ABERTURA SESSÃO: 18 de setembro de 2025 às 08h00 (oito horas).**

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 18 de setembro de 2025 às 08h15 (oito horas e quinze minutos).**

**DOCUMENTAÇÃO:** Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

**INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Fundação Educacional de Votuporanga - Setor de Compras/Licitação, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.196, Centro, em Votuporanga/SP, nos dias úteis no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou, ainda, pelo Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, site [www.unifev.edu.br](http://www.unifev.edu.br) (link: Institucional/Licitações) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Votuporanga/SP, 02 de setembro de 2025.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Celso Penha Vasconcelos**

**Diretor Presidente**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Ato de Abertura**

**COMUNICADO**

**EDITAL FEV Nº 21, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025,  
PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE  
PESSOAL**

A Presidência da Fundação Educacional de Votuporanga - FEV comunica a todos que estarão abertas, no período de **03 de setembro a 02 de outubro de 2025**, as inscrições para a seleção e eventual contratação

de candidato(a) para o cargo de Técnico em Refrigeração (cadastro de reserva). O Edital na íntegra e a inscrição encontram-se à disposição dos interessados no site [www.unifev.edu.br](http://www.unifev.edu.br) (link: Institucional - Jurídico - Trabalhe Conosco - Administrativos).

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA FEV**

**COMUNICADO**

**EDITAL FEV Nº 22, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025,  
PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE  
PESSOAL**

A Presidência da Fundação Educacional de Votuporanga - FEV comunica a todos que estarão abertas, no período de **03 de setembro a 02 de outubro de 2025**, as inscrições para a seleção e eventual contratação de candidato(a) para o cargo de Auxiliar Administrativo (cadastro de reserva). O Edital na íntegra e a inscrição encontram-se à disposição dos interessados no site [www.unifev.edu.br](http://www.unifev.edu.br) (link: Institucional - Jurídico - Trabalhe Conosco - Administrativos).

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA FEV**



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.<sup>a</sup> Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP:

15.501336

(17) 3426-7050

semsu@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial

CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr.Industrial, CEP 15503-021

Telefone: (17) 3405-1013

E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br